

**DECRETO Nº 9875/2000  
de 15 de fevereiro de 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de **R\$ 176.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	176.000,00

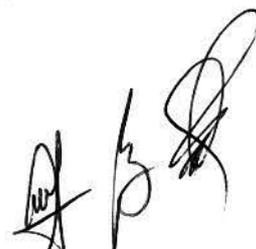
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta dos termos aditivos nº 05/99 e 06/99, ao Convênio SUS/SP, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de São José dos Campos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de  
fevereiro de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

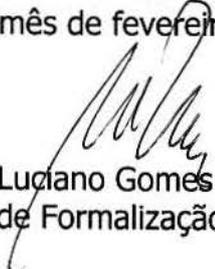
Cont. do dec. 9875/2000 – fls. 02.

2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de fevereiro de

  
Luiz Alberto Bonini do Santos Pinto  
Resp. p/Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos